



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de CAPISTRANO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 04.01.01/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S E UNIFORMES PARA OS SERVIÇOS OPERACIONAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ**, conforme requisição. O valor da presente dispensa importa na quantia total de R\$ 15.899,80 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Desde já encaminho a presente dispensa com a minuta do contrato para o setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Capistrano.

Capistrano- CE, 01 de abril de 2019.


Gerlando Rodrigues Torres

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 04.01.01/2019, como fundamento o inciso II, do art. 24, e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Lei nº 8.666/93

Art. 24 *É dispensável a licitação: (...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. *As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior será determinada em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

O Decreto Federal 9.412/2018, publicado no Diário Oficial da União em 19 de julho de 2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto nº 9.412/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

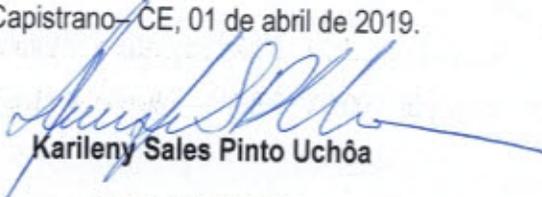
a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Conforme o Art. Artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas demais alterações, a Administração e dispensada de proceder à licitação para serviços e compras de no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I, do Art. 23 da Lei nº. 8.666/93 e suas demais alterações, ou seja, considerando o valor atualizado pelo decreto nº 9.412/2018 é dispensado licitação para serviço e compra até 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Diante do exposto, opino pela aprovação, propondo o retorno à CPL para providências cabíveis.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Capistrano-CE, 01 de abril de 2019.


Karileny Sales Pinto Uchôa

OAB/CE: 21.348



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 036/2019

Capistrano-CE, 12 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAPISTRANO, Antonio Soares Saraiva Junior**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KARILENY SALES PINTO UCHOA**, inscrita no CPF de nº 015.867.153-80, para o Cargo em Comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, conforme Lei Complementar Municipal de Nº 002/2016 de 23 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Antonio Soares Saraiva Junior
Prefeito Municipal em Exercício

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CPF: 614.913.733-34